

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 61/2025/CCONT/UAC/DIOP

Processo nº 052/2025/SEAR/PRES

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: VILLAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.312.136/0001-03, com sede na Avenida do Turismo, número 8090, Galpão 18, Taruma, Manaus/AM, CEP: 69.041-010, neste ato representado por Mariana Villas Boas de Paula, RG sob o nº

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresas especializadas em serviços de tecnologia, infra estrutura e personalização do estande contendo identidade visual da Agência Brasileira de Apoio ao SUS para o 18º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, que acontecerá em Manaus/AM, nos dias 5 a 8 de junho.

Nº	Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Estrutura do estande	Construção da estrutura do estande, na área total: 8x5m. A estrutura principal do estande será composto por colunas de suporte em mdf.	1	4 diárias	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
2	Estrutura de depósito	Construção do depósito, em material de mdf e lona no tamanho 2.2m de altura.	1	4 diárias	R\$ 240,10	R\$ 960,40
3	Iluminação do estande Refletor de Led	O stand contará com refletores LED sobreposto, estrategicamente posicionados para destacar áreas específicas do espaço, como painéis informativos e produtos em exposição. Refletores de led pequeno, 50 watts, luz branca fria, 1200 Lumens, uso interno 03 und. (110 /220 v).	3	4 diárias	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4	Comunicação Visual Parede 1	O stand incluirá a identidade visual da instituição, com o logotipo da AgSUS na parede 1. Logo 1 - 1m de altura e largura proporcional, recortado e aplicado em PVC.	1	4 diárias	R\$ 326,00	R\$ 1.304,00
5	Comunicação Visual Parede 2	Na parede 2 incluirá a identidade visual da instituição, o logotipo da AgSUS. Logo 2 - 0,33m de altura e largura proporcional, recortado e aplicado em PVC.	1	4 diárias	R\$ 163,00	R\$ 652,00
6	Comunicação Visual Parede 3	Na parede 3, será inteiramente com plotagem em lona fosca; com logo de 0.48 de altura e largura proporcional.	1	4 diárias	R\$ 163,00	R\$ 652,00
7	Balcão	Balcão para ser usado como depósito, no tamanho 1.65 x 1.00m, branco com portas e chave, feito em MDF.	1	4 diárias	R\$320,00	R\$1.280,00
8	Banqueta	Banqueta alta, resistente, com a base de metalom. Altura de 0,78m / Largura do assento 0,35x0.34m, peso de 100 kg. na cor branca.	3	4 diárias	Cortesia	Cortesia
9	TV	Televisão de 60 polegadas, no formato de 4k, bluetooth e smart.	1	4 diárias	R\$450,00	R\$1.800,00
10	Totem Digital	Tela com o tamanho de 42" polegadas, no formato touch screen, com base em acm, sem plotagem - na cor preta.	1	4 diárias	R\$1.000,00	R\$4.000,00
11	Internet	Internet cabeada com o tamanho da banda via modem de fibra óptica. 4 pontos de internet com cabo, conexão de 1G.	1	4 diárias	R\$800,00	R\$3.200,00
		Cafeteira elétrica no formato expresso, com 510				

12	Cafeteira	doses de café e 480 doses de capuccino por dia.	1	4 diárias	R\$1.800,00	R\$7.200,00
13	Copos de Café	Unidades de copos descartáveis no formato de papel biodegradável ou isopor - com 60 ml.	2000	2000 unidades	Incluso no valor do café	Incluso no valor do café
VALOR TOTAL						R\$ 23.448,40
VALOR TOTAL COM DESCONTO DA CONTRATADA						R\$22.790,00
Os materiais, itens e serviços deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder, exclusivamente, ao quantitativo efetivamente descrito acima.						
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail:						

2.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total deste instrumento com desconto da Contratada é de **R\$ 22.790,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa reais)**, a ser pago em duas parcelas, da seguinte forma:
- A primeira parcela, no valor de R\$ 11.395,00 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais), correspondente a 50% do valor total, será paga **no ato da assinatura do contrato**, de forma antecipada;
 - A segunda parcela, no valor de R\$ 11.395,00 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais), correspondente aos 50% restantes, será paga até o dia 09 de junho de 2025.
- 4.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação definida pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, sob a seguinte classificação orçamentária:
- Centro de Custo - 1.1.01.01 - Manutenção Administrativa da Agência
Plano Financeiro - 2.1.1.05.008 - APOIO A CONGRESSOS E EVENTOS
- 4.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 4.4. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 4.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 4.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 4.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

- 5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

MARIANA VILLAS BOAS DE PAULA
Representante Legal - Contratada

SEI nº 0012050